



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

**LEI Nº 2.077/2009**

*Substitui o Anexo de Prioridades e Metas, bem como os Anexos sobre Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.*

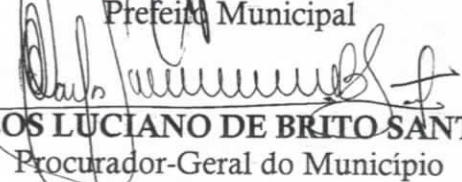
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam substituídos pelos quadros apensos os anexos de prioridades e metas das Secretarias de Saúde e de Educação, tendo em vista a Lei de Diretrizes terem sido aprovadas antes da elaboração do Plano Plurianual em cumprimento ao que preconiza a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, fazendo-se necessárias as devidas adequações com a finalidade de desenvolver os trabalhos nas áreas de Saúde e Educação em nosso Município.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA,**  
em 11 de dezembro de 2009.

  
**ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

  
**CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA**  
Procurador-Geral do Município